



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa.*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1004 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.986

*PRO 6590 45/86*

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$-188.000,00-(cento e oitenta e oito mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

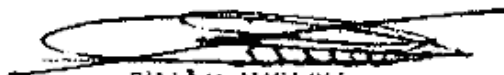
110 - CÂMARA MUNICIPAL		
3113- Obrigações Patronais.....	CZ\$-	120.000,00-
3120- Material de consumo.....	CZ\$-	8.000,00-
330 - SERVIÇOS GERAIS		
3120- Material de consumo.....	CZ\$-	60.000,00-
		<hr/>
TOTAL.....	CZ\$-	188.000,00-

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 02 de Dezembro de 1.986.



SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



PAULO F. ALVARENGA CAMPOS  
SECRETÁRIO